



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 310/2023.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Marcelo Messias, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a "SANTO AMARO FEST", e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa, o presente projeto legislativo tem por escopo a inclusão no calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo da "SANTO AMARO FEST", uma celebração tradicional dos habitantes de Santo Amaro a ser realizada de maneira anual durante o terceiro final de semana do mês de agosto. Seu principal foco reside em promover a confraternização, convívio, cordialidade, harmonia e interação entre a população da zona sul e indivíduos provenientes de outras regiões da cidade. Este evento se propõe a oferecer uma pluralidade de opções gastronômicas, assim como entretenimento musical. A "SANTO AMARO FEST" tem por intento reverenciar a história dos habitantes de Santo Amaro, destacando suas lutas, desenvolvimento, trajetória e determinação.

A celebração proposta também visa a celebrar a diversidade cultural da região, uma vez que em Santo Amaro foi instituída a primeira colônia estrangeira no Brasil, no ano de 1827, por iniciativa do imperador Dom Pedro I. A independência de Santo Amaro como município ocorreu em 1832, mas, após 103 anos, em 22 de fevereiro de 1935, foi decidida a sua integração à cidade de São Paulo pelo interventor Armando de Salles Oliveira.

Adicionalmente, a "SANTO AMARO FEST" buscará homenagear os feirantes de Santo Amaro, visto que o dia 25 de agosto é consagrado como o Dia do Feirante. Este evento celebratório englobará uma gama de manifestações artísticas multiculturais, como gastronomia, artesanato, música, dança, bem como expressões da música popular brasileira, com o intuito de proporcionar alegria e integração a toda a comunidade. A celebração da "SANTO AMARO FEST" ocorrerá na Rua do Estilo Barro, entre as vias Rua da Paz e Rua Bela Vista, podendo expandir-se progressivamente para outras vias adjacentes, conforme a evolução dos anos.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão da "SANTO AMARO FEST" no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo é uma iniciativa que busca celebrar a tradição, história e diversidade cultural da região de Santo Amaro, promovendo a confraternização entre os habitantes locais e fomentando a interação entre diferentes partes da cidade, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em